



Gerência-Geral de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATADA: ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, sob Razão Social alterada conforme documentos abaixo, anexados ao Processo 21148.017298/2024-78 (Gestão de Contrato: Prorrogação Contratual):

- Carta CRT.A&O.081.2025, de 07/05/2025 (SEI nº 12028571) e
- Registro Digital | Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF (SEI nº 12028601)

CNPJ/MF: 16.650.774/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 21148.013509/2020-70 (Patrimônio e Suprimentos: Contratação de Serviços - Pessoa Jurídica)

OBJETO: prestação de serviços de natureza continuada - com dedicação exclusiva de mão de obra - de COPEIRAGEM, nas dependências da Embrapa Sede, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes e crachás, de acordo com as especificações, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência. As categorias a serem empregadas no serviço são registradas pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, conforme código constante da Classificação Brasileira de Ocupações — CBO, código 5134-25.

1 – DA REPACTUAÇÃO

Em atendimento ao requerimento da Contratada por meio da Carta CRT.A&O.Nº.24/2025/COM - Repactuação (SEI nº 12023644), juntados a este processo 21148.005003/2025-00 (Gestão de Contrato: Reajuste/Repactuação), e, conforme previsão contida na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA REPACTUAÇÃO** do Contrato Nº 12700.21/0003-7 (SEI nº 5060876), as partes resolvem repactuar o valor do referido instrumento jurídico firmado entre a **EMBRAPA** e a empresa **ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, por força da **Convenção Coletiva de Trabalho DF000042/2025 - Período de 01/01/2025 a 31/12/2026** (SEI nº 12055985), por ato de APOSTILAMENTO, conforme prevê a [Lei 13.303, de 30 de junho de 2016](#), art. 81, § 7º e a Instrução Normativa nº 2/2008, art. 37 a 41, suas alterações posteriores.

2 – DOS CUSTOS

O acompanhamento e a execução do contrato seguirão este instrumento, sob a memória de cálculo apresentada pela Contratada na Planilha 02 - Embrapa - **Repactuação 2025 - 01.01.2025** (SEI nº 12023664) analisada e deferida pelo Gestor Técnico do Contrato e seu(ua) Superior(a) Imediato(a) na Nota Técnica (SEI nº 12079616), bem como a Autorização de Apostilamento sobre Repactuação Contratual (SEI nº 12285200) conferida pelo Gerente-Geral

de Administração.

3 – DOS VALORES CONTRATUAIS

3.1 - O presente APOSTILAMENTO CONTRATUAL, quarto e último desta contratação, resultará num acréscimo de **R\$ 6.001,10 (seis mil, um real e dez centavos)**, passando de **R\$ 8.361,12 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos)** para **R\$ 8.861,22 (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)** mensais e, respectivamente, de **R\$ 100.333,44 (cem mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)** para **R\$ 106.334,64 (cento e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** anuais.

4 – Dos Recursos Orçamentários

O crédito pelo qual correrá a despesa da presente repactuação bem como da diferença desta sobre valores pagos no Exercício de **2025**, consta na Fonte de Recurso **1050000063** – Tesouro Nacional, alocados na Embrapa **Sede**, UG: **135051**, Natureza de Despesa **339039**, PTRES, conforme Nota de Empenho **2025NE000353** (SEI nº 12213076), emitida em 27/06/2025 e futuras emissões a título de reforço orçamentário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, Embrapa e Contratada, que reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Brasília (DF), data da assinatura eletrônica.

Pela Embrapa

[assinado eletronicamente]

Tenisson Waldow de Souza

Gerente-Geral de Administração - GADM

Nomeado pela PORTARIA n.º 1717, de 04.10.2024 - BCA 51/2024 e

Delegação de Competência pela Deliberação Nº 28, de 10/12/2024

Pela Contratada

[assinado eletronicamente]

ERICKA ROCHA FERREIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ericka Rocha Ferreira, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 14:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza, Gerente-Geral**, em 21/07/2025, às 15:29, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12285763** e o código CRC **E58D72C8**.

Referência: Processo nº 21148.005003/2025-00

SEI nº 12285763